

PARECER TÉCNICO

Oldeci Vieira Franco Junior, Agente de Contratação nomeada pelo Decreto nº 052/2024 no uso de suas atribuições; e instado a emitir parecer técnico sobre a possibilidade e legalidade da contratação direta da empresa **JOSE CARLOS DANTAS MARTINS 97245690120** inscrita no CNPJ nº 11.605.561/0001-30, para a contratação de prestação de serviços de locução, cerimonial de eventos e gravação de mídia, gravação de voz, representação eventual dentro e fora da cidade, cerimonial em reuniões oficiais, locução em trio, carros de som, assessoria nos eventos e demandas da prefeitura municipal e suas subsecretarias, pelo valor global de R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais), após compulsar os autos, verifiquei que consta no processo:

- 1 – O OBJETO: contratação de serviços especializado em serviços de locução, cerimonial, gravação de mídia e gravação de voz.
- 2 – O OBJETIVO/DEMANDA: A presente contratação de prestação de serviços de locução, cerimonial, gravação de mídia e gravação de voz, representação eventual dentro e fora da cidade, cerimonial em reuniões oficiais, locução em trailer, carros de som, assessoria nos eventos e demandas da prefeitura municipal e suas subsecretarias.
- 3 - O PREÇO: O preço global para contratação é de R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais), sendo R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) mensal. Preço compatível com o de mercado, tendo em vista que o valor referencial é de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) conforme termo de referência que consta nos autos.
- 4 - A EMPRESA VENCEDORA: **JOSE CARLOS DANTAS MARTINS 97245690120** inscrita no CNPJ nº 11.605.561/0001-30.

4.1 – HABILITAÇÃO: A empresa vencedora apresentou os documentos que comprovam que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimas.

5 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O Setor de Contabilidade informou que as despesas com a contratação correrão:

03.03.04.122.0001.2.010.3.3.90.39

Diante o exposto, entendo estar presente os requisitos para que a contratação ocorra de forma direta, dispensando o processo licitatório, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Na esperança de ter respondido o solicitado, aproveito a oportunidade para externar protestos de estima e consideração.

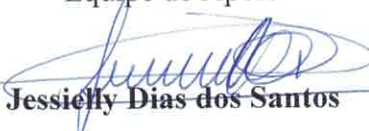
Cezarina, 27 de janeiro de 2025.


Oldeci Vieira Franco Junior

Agente de Contratação


Fernanda Maria da Silva de Oliveira

Equipe de Apoio


Jessielly Dias dos Santos

Equipe de Apoio

Rua Rui Barbosa nº 159 Centro Cezarina-GO